



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.867, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a redação do Anexo III – B - Descrições e Requisitos dos Cargos Públicos para Processo Seletivo”, da Lei Municipal nº 3.380, de 10 de maio de 2013, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Institui Nova Tabela de Vencimentos”, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o “Anexo III – B - Descrições e Requisitos dos Cargos Públicos para Processo Seletivo”, da Lei Municipal nº 3.380, de 10 de maio de 2013, na forma do quadro anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os demais Anexos da Lei Municipal nº 3.380, de 10 de maio de 2013, permanecerão inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Três Pontas - MG, 15 de dezembro de 2015.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

HERMÓGENES VANELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

ANEXO III – B - DESCRIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS PÚBLICOS PARA PROCESSO SELETIVO LEI MUNICIPAL Nº 3.380, DE 10 DE MAIO DE 2013

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CARGO Agente de Combate às Endemias	NÍVEL I	ÁREA DE ATIVIDADE Apoio Operacional	ESPECIALIDADE Atenção Básica de Saúde
---	-------------------	---	---

VAGAS CRIADAS	17	VAGAS OCUPADAS	10	VAGAS REMANESCENTES	07
----------------------	----	-----------------------	----	----------------------------	----

DESCRIÇÃO RESUMIDA

Compreendem os cargos que se destinam a fiscalizar e orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- auxiliar nos procedimentos voltados para a vigilância em saúde.
- auxiliar o Fiscal Sanitário durante as inspeções em estabelecimentos de produção e de comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados e de ambientes do trabalho;
- executar, sob a supervisão do gestor local do SUS, o controle de doenças e promoção da saúde;
- atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços de Vigilância em Saúde, com a equipe de vetores;
- realizar visitas nas casas e em toda a cidade, efetuando dedetização quando necessário para o controle de combate ao mosquito da dengue e eventuais surtos endêmicos, aplicando veneno, combate de doenças e campanhas de prevenção a epidemias em geral;
- executar demais atividades correlatas, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

FORMAÇÃO	Ensino fundamental completo Curso Introdutório de Formação Inicial com aproveitamento satisfatório	ESPECIALIZAÇÃO	Nenhuma
EXPERIÊNCIA	Nenhuma	SEXO	Masculino ou feminino
IDADE	Superior a 18 e inferior a 70 anos	LIDERANÇA	Nenhuma
ESFORÇO FÍSICO	Constante	ESFORÇO MENTAL	Moderado

FORMAS DE INGRESSO	Processo Seletivo Público
---------------------------	---------------------------

JORNADA DE TRABALHO	40 (quarenta) horas semanais
----------------------------	------------------------------